



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 922/A/2018.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 81.462,00”.

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 634/2017 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 634/17 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

09 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais R\$ 6.200,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

33– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

37 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

56 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.361.0006.1.001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

70 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

78– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

79 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

151– 3.3.90.30.00 – 02.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo R\$ 162,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

189 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.028 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

17 – 3.3.90.91.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Sentenças Judiciais R\$ 2.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

52 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 200,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

56 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.361.0006.1.001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

62 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

71– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

86 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

88 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00





Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

152– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo R\$ 162,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

190 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.029 – Material de Consumo R\$ 100,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

216 – 4.4.90.51.00 – 02.000.00

15.451.0011.1.002 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 28 de Dezembro 2018.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal